



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VER. MAYRON CARDOSO (PSD)

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 26, DE 2025.

REQUERIMENTO Nº ____/2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parceria no Exercício de 2026, mediante termo de fomento, com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lavras,

Vereador MAYRON CARDOSO, no exercício da função de Líder do Governo nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 47, parágrafo único, c/c o art. 158, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Resolução nº 068/2011), **REQUERER a RETIRADA DE TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 26/2025, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parceria no Exercício de 2026, mediante termo de fomento, com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se nas deliberações ocorridas durante a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final (CCJ), realizada em 18 de novembro de 2025.

Na ocasião, a consultoria técnica jurídica e a Relatoria da Comissão pontuaram que a autorização legislativa para a celebração de convênios e termos de parceria, como o proposto, é medida dispensável, conforme entendimento jurisprudencial consolidado, uma vez que se trata de ato de gestão administrativa, cuja exigência de autorização prévia poderia configurar ingerência indevida entre Poderes.

Ademais, verificou-se que os recursos necessários para o repasse já se encontram devidamente contemplados no Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VER. MAYRON CARDOSO (PSD)**

Acolhendo a sugestão exarada pela Relatoria da CCJ, o Poder Executivo opta pela retirada da presente proposição pontual para, oportunamente, apresentar um projeto mais amplo e abrangente, que institua um programa de parcerias com órgãos de segurança pública, estabelecendo critérios gerais para a celebração de acordos de cooperação técnica, prestigiando a eficiência e a autonomia administrativa, sem a necessidade de leis autorizativas casuísticas.

Nestes termos, pede deferimento.

Lavras, ____ de novembro de 2025.

MAYRON CARDOSO (PSD)
Vereador e Líder do Governo